

ESP-CTO.DETENCAO PROV.DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 081/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição se faz necessária para garantir o fornecimento ininterrupto de alimentação as pessoas privadas de liberdade e aos funcionários neste Departamento Penal, bem como assegurar acondicionamento, qualidade do alimento, mantendo a temperatura ideal no transporte.

2.2. A medida se tornar indispensável para a continuidade dos deslocamentos viários da unidade fornecedora de alimentação á esse Departamento Penal, mantendo as condições necessárias ao funcionamento dessa rotina diária com prévia programação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Administração	Daniela Lazari Ricardo da Silva Tavares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo para entrega integral dos bens será de até 20 (vinte) dias, contados da emissão da nota de empenho, no seguinte endereço: Estrada Municipal Ubirajara de Oliveira Pinto, nº 800, Bairro Putim, São José dos Campos/SP, observando-se o horário de funcionamento da Unidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo almoxarifado e pela fiscalização contratual, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelos servidores responsáveis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material fornecido, mediante emissão de termo circunstanciado.

4.5. Os bens pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens comuns, nos termos da legislação vigente, considerando tratar-se de materiais de uso geral, amplamente comercializados no mercado, inexistindo requisitos que possam restringir a competitividade ou limitar a participação de fornecedores interessados.

4.6. O padrão de qualidade dos materiais ofertados será avaliado pela Administração, devendo os produtos atender às especificações técnicas exigidas, bem como possuir certificações e padrões de qualidade compatíveis com as normas usuais de mercado e exigências dos órgãos de controle competentes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais pretendidos, bem como os valores praticados no mercado para itens compatíveis com as especificações da contratação.

5.2. A estimativa de custos foi elaborada com base nos valores médios obtidos por meio da pesquisa de preços realizada, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

5.3. O valor estimado da contratação mostra-se compatível com os preços atualmente praticados no mercado, bem como com a disponibilidade orçamentária destinada à presente aquisição.

5.4. Para composição da pesquisa de preços, foi realizado levantamento junto ao Portal Compras.gov.br, além de consultas a fornecedores do ramo, visando garantir maior confiabilidade e adequação dos valores estimados para a contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução adotada para a presente aquisição consiste na realização de contratação por meio de Dispensa de Licitação, utilizando-se como critério de julgamento o menor preço, considerando tratar-se de objeto classificado como bem comum, amplamente disponível no mercado.

O procedimento observará o método de disputa aberto, nos termos do inciso I do artigo 33 e inciso I do artigo 56 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar maior competitividade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A contratação tem por finalidade o fornecimento imediato dos materiais, de modo a atender às necessidades operacionais e de segurança desta Unidade Prisional, garantindo a continuidade dos serviços prestados e o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados no controle de acesso e segurança institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u> <u>BEC</u>	<u>CATMAT</u> <u>COMPRAS.</u> <u>GOV.BR</u>	<u>UNIDADE</u> <u>DE</u> <u>MEDIDA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u> <u>(R\$)</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u> <u>(R\$)</u>
	Caixa Térmica; para Transporte de Alimentos, Bebidas, Refeições Quentes, Frias, Congeladas e Medicamentos; de Polietileno (pe) Atóxico, Com Anti Uv de Alto Impacto; Na Cor Azul, Isolamento						

1	Térmico Em Poliuretano; Com Capacidade Mínima de 30 Litros; Medindo Mínimo (720 x430 x 340)mm; Com Alças Pegadoras Fixas Nas Laterais Em Polietileno; Sem Divisória, Podendo Ser Usada No Transporte De cubas Gns; Com Tampa de Vedação Em Pvc; Na Cor Azul; Contendo Travas de Aço Inox; Garantia Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega do Produto;	4136179	373322	UNIDADE	25	783,00	19.575,00
2	Bombona; Em Polietileno; Com Capacidade para 30 Litros; No Formato Cilíndrico, Medindo (59x28,5)cm (axd); para Armazenamento e Transporte de Alimentos Líquidos; Com Tampa Removível, Fechamento C/ Tampa de Rosca e Alças Laterais; Na Cor Cinza; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	2222590	453449	UNIDADE	16	201,00	3.216,00
TOTAL							22.791,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.791,00

8.1. Estimativas de preços ou preços referenciais: Os preços referenciais dos itens foram levantados a partir de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores locais, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

Em conformidade com o referido decreto, o valor médio estimado foi apurado com base nas cotações obtidas junto ao mercado, tendo sido consultados, no mínimo, 03 (três) fornecedores para cada item, conforme demonstrado no respectivo mapa comparativo de preços, visando assegurar a compatibilidade dos valores praticados no mercado e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em atendimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os itens pretendidos serão contratados por item, com entrega única, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado, de modo a ampliar a competitividade entre os licitantes e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conferindo maior economicidade ao procedimento.

Os itens objeto da presente aquisição não possuem dependência funcional entre si, podendo ser utilizados de forma independente, sem prejuízo à finalidade pretendida pela Administração. Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por item não ocasiona prejuízos à execução contratual, tampouco restringe a participação de fornecedores interessados no certame, favorecendo a ampla concorrência e a eficiência da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da presente contratação mostra-se essencial para assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades desenvolvidas no Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos.

11.2. A necessidade da aquisição decorre da imprescindibilidade de manter, de forma ininterrupta, o funcionamento dos sistemas de vigilância, controle de acesso e demais equipamentos de segurança utilizados neste Departamento Prisional, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a preservação da segurança institucional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente aquisição, espera-se atender de forma eficaz às necessidades desta Unidade Prisional, garantindo maior segurança, continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas.

A disponibilização dos materiais contribuirá para o adequado funcionamento dos sistemas e equipamentos utilizados nas rotinas operacionais e de controle de acesso, evitando interrupções nos serviços, falhas decorrentes de oscilações de energia elétrica e possíveis prejuízos à segurança institucional.

Ressalta-se que a ausência dos materiais pretendidos poderá comprometer a segurança da Unidade, bem como o regular andamento das atividades administrativas e operacionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não haverá necessidade de adoção de providências adicionais por parte da Administração para fins de capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, considerando que os materiais objeto da presente contratação são de uso comum e não demandam procedimentos específicos ou conhecimentos técnicos especializados para sua utilização e acompanhamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, considerando que os itens objeto deste processo possuem utilização comum e não geram, por si só, danos significativos ao meio ambiente.

14.2. Ressalta-se, contudo, que a Administração adotará as medidas adequadas para o descarte correto dos equipamentos e componentes eventualmente substituídos, observando as normas ambientais vigentes e as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com fundamento nas informações e justificativas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade da aquisição, a adequação da solução proposta e a compatibilidade com o interesse público e as necessidades desta Unidade Prisional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEFFERSON RODRIGUES DE FREITAS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 09:11:34.

ALESSANDRO NUNES LIMA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 10:54:52.